

CLIMA Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual deverá ser enviada até 31 de julho; prazo foi estendido em função das cheias

Receita Federal prorroga entrega da declaração do MEI no Rio Grande do Sul

A Receita Federal adiou o prazo final para a entrega da declaração do MEI (Microempreendedor Individual) no Rio Grande do Sul por causa das chuvas que assolam a região e já mataram mais de 140 pessoas. A DASN-Simei (Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual) deverá ser entregue até o dia 31 de julho.

A decisão foi tomada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, em reunião realizada na última sexta-feira, dia 10 de maio, e levou em consideração o desastre climático.

No restante do País, o prazo para prestar contas segue o mesmo: até o dia 31 deste mês. A DASN-Simei deve ser entregue mesmo que a empresa não tenha tido movimentação no ano passado.

Caso o MEI tenha fechado a empresa que tem no Rio Grande do Sul, ele também pode decla-

rar essa situação até 31 de julho.

O envio do DASN-Simei não exige o contribuinte de entregar também a declaração do Imposto de Renda (IR) de pessoa física, caso ele cumpra uma das regras de obrigatoriedade. O envio do IR também teve o término adiado para os moradores de 336 cidades que estão em estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, para 31 de agosto. No restante do País, a data-limite segue sendo 31 de maio.

A reunião do Comitê Gestor do Simples Nacional ainda definiu outras medidas para os moradores do Rio Grande do Sul:

- Adiamento do vencimento das parcelas de maio e junho do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos por Microempresas e EPP (Empresas de Pequeno Porte) para o último dia útil de junho e julho, respectivamente;

- Adiamento do vencimento das parcelas de maio e junho do Sistema de Recolhimento de Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simei para o último dia útil de junho e julho, respectivamente;

- Defis (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) de MEI teve o prazo final adiado de 31 de maio para 31 de julho;

O programa verificará também se foi ultrapassado o limite estipulado pela legislação. O MEI deve ter um faturamento bruto anual máximo de R\$ 81 mil, o que dá R\$ 6.750 por mês. No caso do MEI caminhoneiro, o teto é de R\$ 251,6 mil no ano, sendo R\$ 20.966,67 mensal.

Caso o limite seja extrapolado, a pessoa não poderá mais operar como MEI no ano-calendário seguinte, sendo enquadrado como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) de acordo com o seu faturament.



EVANDRO OLIVEIRA/JC

Tragédia que atingiu o Estado tem levado à adoção de medidas mitigatórias

Caso o total de receitas tenha ultrapassado em 20% o valor-limite durante 2023, o MEI precisa fazer o novo enquadramento e mudar a tributação paga em todo o ano.

Se o faturamento foi superior ao limite em novembro, é preciso mudar a tributação em dezembro e ainda recolher o retroativo de janeiro até novembro.

O pagamento é feito com a emissão de um Darf (Documentação de Arrecadação de Receitas Federais). O envio da DAS-

N-Simei é obrigatório e quem perde o prazo deverá pagar multa mínima de R\$ 50,00 ou 2% do valor total dos tributos declarados por mês de atraso.

A multa pode ter acréscimo de 0,33% por dia, com limite de 20% ao mês, mais 1% por mês atrasado e mais a variação da Selic, taxa básica de juros.

Se o pagamento ocorrer até 30 de junho, a multa terá desconto de 50% e cairá para R\$ 25,00. O boleto para quitar o valor é gerado no momento da transmissão da declaração.

Receita dá a receita

RECEITA VIA RÁPIDA

A Receita Federal lançou uma iniciativa denominada Receita Via Rápida para facilitar o envio de doações advindas do exterior em situações de calamidades como ocorre agora no Rio Grande do Sul. A medida está na IN 2.192/2024, publicada no DOU do dia 09/05. Facilita o apoio de pessoas físicas, instituições e organizações sem fins lucrativos do exterior que queiram remeter para o Brasil, sem pagamento de tributos, bens destinados às vítimas de calamidades.

Restituições do Imposto de Renda para contribuintes do Rio Grande do Sul serão priorizadas

A Receita Federal informa que vai priorizar a restituição do Imposto de Renda para os contribuintes do Rio Grande do Sul. Os declarantes dos municípios atingidos do Estado que tiverem direito terão suas restituições pagas em junho. A medida se soma a outras já anunciadas como a prorrogação do prazo de recolhimento de tributos e entrega de declarações.

Receita Federal publica orientações para o recebimento

de doações do exterior para o RS

As doações de pessoas físicas do exterior podem ser entregues às Alfândegas e Inspetorias da Receita Federal na fronteira terrestre que cuidarão do encaminhamento destas mercadorias; As doações encaminhadas do exterior pelos modais aéreo e aquaviário poderão ser despachadas por meio de Declaração Simplificada de Importação em papel (DSI formulário), Declaração Simplificada de Importação e Declaração de Importação destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul ou algum de seus Municípios que estarão envolvidos na destinação das mercadorias doadas; As doações estarão isentas de tributos; Mesmo com os trâmites feitos de forma simplificada, estas operações de importação estarão sujeitas a todos os controles realizados pela Receita Federal e demais órgãos de comércio exterior; No caso de dúvidas, as pessoas devem entrar em contato com a Unidade da Receita Federal por onde as mercadorias em doação do exterior entrarão no país para demais orientações.

Entidades lançam campanhas de arrecadação

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
caren.mello@jcrs.com.br

Sescon-RS, CRCRS, Fecontábil, Ibracon, Sescon Serra Gaúcha e Sescon Vale do Taquari, com o apoio da Fenacon e CFC, criaram a campanha - Conta Conosco RS, visando arrecadar fundos financeiros para reverter em ajuda à população diretamente atingida pelas enchentes no Estado. Os valores já estão sendo distribuídos desde o início da semana, em 32 municípios, sob critério de divisão com base em população x estimativa de atingidos. Para cada município as entidades envolvidas designaram um representante para o levantamento das principais necessidades imediatas, entre os itens, colchões é um destaque, além de cobertores, toalhas, água potável, mantimentos e outros.

Na segunda-feira passada, o influenciador digital, Lucas Lima, conhecido como "Contador Revoltado", junto a

outros nomes, se uniu à causa para a realização de uma live no Instagram para uma campanha em paralelo, também sob coordenação do Sescon-RS, CRCRS e demais entidades contábeis, nominada Conta Conosco Classe Contábil. Dessa vez, com o objetivo de ajudar na reestruturação de empresas contábeis atingidas, a meta foi estipulada em R\$ 500 mil. Ao final da live, o grupo que reuniu mais de 60 figuras importantes da contabilidade brasileira, entre influenciadores digitais, empresas parceiras, CFC e CRCs de todo o País, arrecadou R\$ 357 mil. Desde então, o valor segue crescendo.

"De todo o cenário caótico, a disposição da população em ajudar, mensagens e ações de solidariedade vêm nos trazendo esperança e aquecendo o coração em um momento tão crítico. Com certeza sairemos dessa como pessoas melhores! Estamos confiantes que em breve a meta que estabelecemos para as arrecadações

será batida e poderemos ajudar o máximo de pessoas e empresas atingidas", destacou a presidente do Sescon-RS, Paula Dahmer.

As empresas que foram danificadas devem acessar o formulário de mapeamento nas páginas das entidades e preencher as informações solicitadas nele, para que em breve a equipe do Sescon e CRCRS possam entrar em contato para mais informações e sequência do processo.

Como doar

- Campanha Conta Conosco RS
- * chave-pix e-mail: financeiro@sesconrs.com.br
- Conta Conosco Classe Contábil
- * chave-pix celular: 51 991092688)

* As contas terão, posteriormente, prestação de contas divulgadas nos canais de comunicação do Sescon-RS.